

CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE B DE PROFISSIONAIS

REGULAMENTO PROVISÓRIO DE 2011

I – DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 1º - Poderão participar da competição em 2011:

- a) as Associações submetidas ao descenso no Campeonato da Série A de 2010;
- b) as Associações que obtiveram o direito de acesso ao término do Campeonato da Série C de 2010;
- c) as Associações já pertencentes à Série B que não tenham impedimentos estatutários, por força de regulamento ou determinados pela Justiça Desportiva.

II – DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO

Art. 2º - O Campeonato será disputado em fases, no período de fevereiro de 2011 a Agosto de 2011.

Art. 3º - Na primeira fase as associações serão distribuídas em 02 grupos (A e B) formados mediante sorteio dirigido, com as equipes jogando entre si, dentro do grupo, em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase as 06 (seis) primeiras colocadas de cada grupo, perfazendo o total de 12 equipes, ressalvadas as disposições do parágrafo primeiro deste artigo.

GRUPO A	GRUPO B
Aperibeense	Floresta
Itaperuna	Cardoso Moreira
Serra Macaense	Quissamã
São João da Barra	Rio Branco
São Cristóvão	Portuguesa
Estácio	Ceres
Sendas	Artsul
Bonsucesso	CFZ do Rio
Mesquita	Tigres do Brasil
Angra dos Reis	Guanabara
Barra Mansa	Fênix
Teresópolis	Friburguense

§ 1º - Na hipótese do total de participantes da primeira fase ser em número igual ou inferior a vinte associações, classificar-se-ão para a segunda fase apenas 10 (dez) associações (as 5 melhores de cada grupo).

§ 2º - Excluídas as associações classificadas para a segunda fase, as seis associações de menor índice técnico, independentemente do grupo a que tenham pertencido ou da classificação no respectivo grupo, comporão o grupo X e jogarão entre si, em turno e retorno, para fins de descenso.

§ 3º - Considera-se índice técnico a soma da média dos pontos ganhos com a média dos gols marcados.

§ 4º - Na segunda fase, as associações serão distribuídas em um grupo único (C), jogando entre si em turno e retorno.

Art. 5º - Comporão o grupo X as seguintes associações:

- 1ª de menor Ind. Técnico.
- 2ª de menor Ind. Técnico
- 3ª de menor Ind. Técnico
- 4ª de menor Ind. Técnico
- 5ª de menor Ind. Técnico
- 6ª de menor Ind. Técnico

Parágrafo único: - Para fins de composição do grupo X, havendo empate em índice técnico, serão adotados os seguintes critérios:

- I – Melhor saldo de gols;
- II – Menor número de cartões, somados os amarelos e vermelhos (inclusive expulsões de membros da comissão técnica). Cada cartão vermelho ou expulsão corresponde a 03 cartões amarelos;
- III – Sorteio.

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 6º - A classificação final do campeonato será da seguinte forma:

I - Do 1º ao 12º lugar, em função do número de participantes do grupo C, será de acordo com a classificação obtida pelas associações, ao final do retorno do grupo C.

II – Com exceção dos seis últimos colocados, do 11º ou 13º lugar em diante, em função do número de participantes do grupo C, será considerada a classificação obtida pelas associações dos grupos A e B que não se classificaram para a fase seguinte;

III – As seis últimas colocações serão determinadas em função da classificação obtida pelas associações ao final do retorno do grupo X.

Parágrafo único: - Para fins da classificação geral a que se refere o inciso II deste artigo, a base de comparação será o índice técnico de cada uma das associações.

IV – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 7º - Havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, dentro do próprio grupo e ao final do retorno de cada grupo (A, B, C e X), serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior número de vitórias na fase;
- b) Melhor saldo de gols na fase;
- c) Maior número de gols pró na fase;

- d) Menor número de cartões amarelos e vermelhos, durante todo o campeonato;
- e) Sorteio na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Parágrafo único: - Cada cartão vermelho ou expulsão equivale a 3 cartões amarelos.

V – DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 8º – O prazo limite para inscrição dos atletas será o penúltimo dia útil que anteceder o início do retorno da primeira fase, sendo vedada a inscrição de qualquer atleta na competição a partir dessa data.

Parágrafo único - Para a primeira partida da primeira fase, as inscrições terminam no quinto dia útil que anteceder o início do campeonato. A inscrição para qualquer outra partida somente será válida se realizada até o segundo dia que a anteceder.

VI – DA TABELA

Art. 9º - A tabela será elaborada pelo **DCO (Departamento de Competições) da FERJ**, com base em tabela numérica, com as equipes ocupando cada posição, mediante sorteio.

VII – DOS INGRESSOS

Art. 10º – Os ingressos serão confeccionados por autorização da FERJ, na carga (quantidade) solicitada pelos clubes detentores do mando de campo, devendo a solicitação ser feita até o segundo dia que anteceder o jogo anterior, após o que caberá ao DCO da FERJ determinar a carga, ficando estabelecido que em qualquer caso o mínimo de 300 ingressos.

Art. 11º - O preço dos ingressos será determinado pelo clube mandante, limitando ao mínimo de R\$ 10,00 e máximo de R\$ 20,00 por preço do ingresso de arquibancada.

VIII – DA RECEITA DAS PARTIDAS

Art. 12º – A renda líquida de cada partida será do mandante de campo, ficando desde já estabelecida uma receita bruta mínima correspondente à venda de **300** ingressos, calculados sobre o preço do valor de uma arquibancada inteira.

IX – DAS DESPESAS DAS PARTIDAS

Art. 13 – As despesas serão de responsabilidade dos clubes detentores do mando de campo, englobando todos os itens constantes do borderô financeiro dos jogos e ainda os previstos no Regulamento Geral das Competições da **FERJ**.

X – DO ACESSO

Art. 14º – Ao final do retorno do grupo C, as associações classificadas, respectivamente, em 1º e 2º lugar, poderão ter acesso à Série A, desde que cumpram, cada uma delas, integralmente, as exigências estabelecidas no presente regulamento.

§ 1º - As associações, para terem garantido o direito de acesso à Série A deverão apresentar, sob protocolo, até o dia 10 de novembro de 2011, documentação que comprove possuir no Estado do Rio de Janeiro, estádio à sua disposição para todo o campeonato e dentro das exigências do Estatuto do Torcedor.

§ 2º - A associação que tenha obtido classificação para ascender à primeira divisão, mas que não venha a cumprir as exigências estabelecidas neste regulamento será considerada automaticamente inabilitada, e estará impedida de participar do campeonato da Série A e automaticamente mantida na mesma divisão ou série para no ano seguinte, sendo a sua vaga preenchida pela associação de classificação imediatamente inferior que atenda integralmente essas exigências.

XI – DO DESCENSO

Art. 15º - Serão rebaixadas para a série C do campeonato de Profissionais as 03 (três) últimas classificadas do grupo X.

XII – DAS PENALIDADES E DOS CARTÕES AMARELOS

Art. 16º - O não pagamento das despesas de uma partida quando do fechamento do borderô, sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, às seguintes penas administrativas, a serem aplicadas pelo **DCO**, observadas ainda as disposições do Art. 17º.

- a) 1ª ocorrência: perda de 01 (hum) mando de campo.
- b) 2ª ocorrência: perda de 02 (dois) mandos de campo.
- c) 3ª ocorrência: suspensão do campeonato até quitação dos débitos.

§ 1º - Enquanto perdurar a suspensão, a equipe punida perderá os jogos programados para esse período pelo escore de 3 x 0, sendo este resultado considerado para a apuração do índice técnico.

§ 2º - A perda do mando de campo, estabelecida em função de penalidade administrativa ou determinada pela Justiça Desportiva, mantém todas as obrigações da associação, sejam administrativas e/ou financeiras, como se detentora do mando de campo fosse.

Art. 17º - As associações que não estiverem em situação regular junto a **FERJ** no início do campeonato ou no transcurso do mesmo poderão ser suspensas do campeonato até a regularização da pendência existente, sendo declarada perdedora pelo escore de 3x0 em todos os jogos constantes da tabela durante o período da suspensão.

Parágrafo único: - A persistência da suspensão por mais duas rodadas consecutivas acarretará na eliminação da competição e multa administrativa de R\$ 5.000,00 a R\$ 20.000,00, a ser aplicada pelo DCO, independentemente das sanções previstas no CBJD, imposta pela Justiça Desportiva.

Artº 18º - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta de médico do clube mandante para atender os atletas durante a partida, ou a falta de serviço de atendimento ao torcedor (SAT) no estádio, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

Art. 19º - Ao término da primeira e segunda fase serão “zeradas” as advertências por cartão amarelo, desde que não seja a terceira.

Art. 20º - A falta de apresentação dos laudos técnicos exigidos pela legislação implica na impossibilidade de realização da partida no estádio com presença de público e venda de ingressos, cabendo à FERJ a indicação de qualquer outro que atenda às normas legais, obrigando o clube nesta condição a jogar suas partidas no local para onde forem marcadas, exceto se apresentar estádio outro, dentro dos prazos e que atenda à legislação.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do campeonato.

Art. 22º - A associação visitada, obrigatoriamente reservará local para 10 pessoas da Diretoria da Associação visitante, preferencialmente na tribuna, cadeiras especiais ou na ausência destas nas arquibancadas de seu Estádio, não incluídos os membros da Delegação (jogadores e comissão técnica).

Art. 23º - A interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela **FERJ**.

Art. 24º - A FERJ detém todos os direitos da competição, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier e o seu DCO é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do campeonato.

Art. 25º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste Regulamento, para que o Ouvidor da competição receba manifestações sobre o mesmo, nos termos do art. 9º § 1º, da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidoriab@ferj.com.br. ou carta endereçada a Rua Radialista Waldir Amaral, 20 – Maracanã – Rio de Janeiro (Ouvidor: Sandro Maurício de Abreu Trindade)

Art. 26º – Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

Art. 27º - As bolas a serem utilizadas serão da marca oficialmente adotada pela **FERJ**, no modelo definido para o campeonato e fornecidas gratuitamente pela FERJ, em número de 02 (duas) para cada associação detentora do mando de campo.

Art. 28º – Esta competição obedecerá, além destas normas, ao Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 29º - A associação que não participar dos campeonatos a que tem obrigação em 2011, estará impedida de participar das séries A ou B do campeonato de Profissionais de 2012 e será automaticamente submetida ao descenso para a Série C.

Art. 30º - Este regulamento foi aprovado em reunião do Conselho Arbitral da Série B de profissionais realizada nesta data e passará a vigor a partir de sua publicação no site oficial da FERJ.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2010.

Rubens Lopes da Costa Filho

Presidente